



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.242.0005.2.025	<b>Subvenção Social – APAE</b>
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 151</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.243.0005.2.019	<b>Subvenção Social – NOCCA</b>
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 154</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

Funcional Programática	08.243.0005.2.021	<b>Subvenção Social – Lar de Maria</b>
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	<b>Ficha 157</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Artigo 2º – A despesa decorrente da Suplementação de que trata o artigo anterior, será suportado, no valor de R\$ 20.000,00, por Superávit do exercício financeiro de 2016.

Artigo 3º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2.017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 31 de Janeiro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria